DECRETO Nº 160, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

"Permite o uso da área de 16,10 m² pela Associação Amigos Recanto do Bié"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO os termos do disposto no §3º do artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Itapira,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido, a título precário, por tempo indeterminado, o uso da área pública de 16,10 m² (dezesseis vírgula dez metros quadrados), localizada na Avenida Tenente Onofre M. Marques, defronte ao Condomínio Recanto do Bié, pela Associação Amigos Recanto do Bié, associação civil sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 04.858.105/0001-37, para fins de construção de uma guarita.

§ 1º - A guarita não poderá ser dotada de portão, cancela ou qualquer tipo de fecho que impeça o livre trânsito de veículos e pessoas nas imediações, bem como o acesso ao Loteamento Recanto do Bié.

§ 2º - A construção da guarita deverá obedecer as normas e procedimentos estabelecidos na legislação municipal, estadual e federal, notadamente ter projeto devidamente aprovado pela Secretaria de Planejamento do Município de Itapira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 03 de outubro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS